



LEI Nº 2.765, DE 11 DE OUTUBRO 2022.

Institui a Semana do Agricultor no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana do Agricultor no Município de Palmas, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, tendo o nome de “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, em alusão ao Dia Nacional do Agricultor que é celebrado em 28 de julho.

Art. 2º A semana do agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades. Também será possível a difusão de palestras técnicas que possam ressaltar domínio e os resultados na qualidade dos produtos da agricultura, oriundos de boas práticas já vivenciadas e que podem ser adotadas por outros agricultores ativos em nossa zona rural e urbana.

Art. 3º São prioridades para semana do agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia à população, particularmente urbana, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, colhe e vende sua produção que é a base alimentar da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 377/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)